



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

---

**PORTARIA N.º 44, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Prorrogação das portarias 20/2023 e 22/2023 de designação da Comissão Permanente de Licitação do ano de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a existencia de processos licitatórios ainda não conclusos abertos na lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191 e paragrafo unico da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe: Art. 191 - Até o decurso do prazo de que trata o [inciso II do caput do art. 193](#), a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso. Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no [inciso II do caput do art. 193 desta Lei](#), o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, até 31 de dezembro de 2024, para conclusão dos processos que tem atuação da Comissão designada nas Portarias nº 20/2023 e 22/2023 que nomeia a comissão permanente de licitação do município de Santa Inês/PB para o ano de 2023, com os servidores abaixo:

- I. Raimundo Pereira S Júnior CPF: 003.663.773-45**
- II. João Nunes da Silva (Membro) CPF: 072.255.114-24**
- III. Maria Luana Ramos Cezario (Membro) CPF: 712.125.484-00**
- IV. Jaelligton Anderson Lacerda Vieira (suplente) CPF: 090.637.554-14**

Art. 2º. Esta Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês – PB, 29 de dezembro de 2023.

Felix Henrique Leite Vieira  
PREFEITO CONSTITUCIONAL